ANNO DE 1839 QUARTA FEIRA 3 DE JULHO NUMERO 141.

CAMBIOS:

Julho 2.
Londres 29 a 29 1/2 p. por 1$000 rs.
Lisboa 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$700 as velhas, novas 15$400.
„ 4$000 8$500 a 8$400.
Pezos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$650 a 1$670.
Patacões Brazileiros 1$680 a 1$700.
Premios das letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1, 11, e 21 ditto ditto.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

1.° de Julho Segunda S. Theodorico Ab. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
2 Terça S. Visitação de N. S. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
3 Quarta S. Jocintho M. Sessão da T. P.
4 Quinta S. Isabel Rainha Viu. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
5 Sexta S. Athanazio M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de D.r. da 1. vara de m.
6 Sabbado S. Domingas V. M. Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
7 Domingo S. Pulqueria V.

Marè cheia para o dia 3 de Julho.

As 10 horas e 54 minutos da manhã. As 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.
ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.
CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 17 de Maio.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre se a sessão, le se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente, lendo os seguintes officios:

Do ministro do imperio partecipando, que na data de 15 do corrente se expedio avizo a repartição dos negocios da fasenda, a fim de ser remettido a esta camara pela typografia nacional um numero de exemplares de todas as leis e decretos de 1838, que seja sufficiente para se fazer a destribuição das mesmas leis e decretos, por todos os membros da referida camara. Fica a camara interada.

Do mesmo ministro, partecipando que não competindo ao governo interferencia alguma no comparecimento d'aquelles membros da camara, que são ao mesmo tempo presidentes das provincias, nenhumas ordens se expedirão para que elles venhão tomar parte nos trabalhos legislativos, entretanto na data de 14 do corrente, se lhes declara, que o cargo que occupão na mesma provincia não deve obstar ao dito comparecimento. Fica a camara inteirada.

Do ministro dos negocios estrangeiros em que partecipa que por aquella repartição se fizerão as remessas da lei, que lhe competirão. Fica a camara inteirada.

Le-se, e approva se o seguinte requerimento do Sr. Navarro.

« Requeiro que se peça ao governo, toda a correspondencia official dos presidentes de Goyaz e Matto Grosso relativa as duvidas que se suscitão sobre os limites das respectivas provincias.

Julga-se objecto de deliberação, e vae a imprimir um projecto da commissão de pensões e ordenados, que approva a aposentadoria concedida pelo Governo a João Jose Pereira Souto, primeiro escripturario da thesouraria da provincia do Rio de Janeiro.

O Snr. Ferreira Penna pede a palavra pela ordem, e diz que o anno passado fizera uma indicação, que tinha por fim publicar-se os trabalhos desta camara. Então se apresentarão alguns proprietarios de typografias, offerecendo-se a publicar esses trabalhos, se a camara lhes desse uma gratificação. logo no principio da actual sessão os editores do jornal do Commercio mostrarão que erão capazes de dar um excellente extracto de nossas sessões, como tem feito, porem tem ha dias resumido esses extractos, allegando que fasem muita despesa, e que não podem continuar com esse primeiro trabalho. Mas convindo muito ao publico, que se publiquem o mais extenso que for possivel os extractos das sessões, por isso roga a S. Ex. o Snr. presidente que promova o andamento deste negocio: não diz que se dê a este, ou aquelle individuo uma compensação por esse trabalho, só exige que a mesa apresente quanto antes um parecer a respeito.

O Snr. presidente responde que tomara' este objecto em consideração.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Continua a discussão addiada do parecer da commissão de justiça criminal sobre o requerimento dos presos politicos do Rio Grande.

O Snr. Andrada Machado diz, que se a sua memoria lhe nao falha, cre que na sessão do anno passado offerecera uma emenda a este parecer.

O Snr. Gomes de Campos declara que a emenda do nobre deputado fora verbal, e que nada mandou a mesa, do que elle deputado está certo.

O Snr. Tosta declara que em toda a discussão não ouvira rasões, pelas quaes elle se podesse convencer do contrario, que tinha emitido na casa, e por isso ha de votar pela sua emenda. Combate a emenda que o nobre deputado pela provincia da Bahia (o Snr. Montezuma) mandara a mesa; e mostra que he muito expresso na constituição do imperio, que nenhum individuo pode ser julgado, se não na forma das leis anteriormente publicadas. Continua a oppor-se ao parecer, e vota para que se indifira o requerimento dos supplicantes.

Tendo-se procurado na secretaria a emenda de que o Snr. Andrada Machado fez menção, apparece com effeito, e he a seguinte:

« A assemblea geral legislativa resolve:

Artigo 1. Fica o governo autorisado a fazer julgar os presos do Rio Grande que o requererão nesta cidade, na forma da lei vigente, procedendo as solemnidades legaes que verifique a sua desistencia.

Artigo 2. Os presos em iguaes circunstancias e que requererem igual medida, gozarão da mesma graça. Andrada Machado.

O Snr. Presidente observa, que no caso de não passar o parecer, consultara' a camara, se julga objecto de deliberação esta resolução.

O Snr. Montezuma retira com licença da camara a sua emenda, em vista do projecto apresentado pelo Senhor Andrada Machado.

Depois de fallarem na materia os Snrs. Silva Pontes, Ottoni, e Gomes de Campos julga-se esta discutida, e o parecer he posto a votos e approvado por 32 votos contra 31.

O Snr. Montezuma pede a palavra pela ordem, e lembra ao Snr. Presidente, que o illustre deputado, o Snr. Silva Pontes, requereo urgencia para que entrasse em discussão a proposta.

O Snr. presidente responde, que he desnecessario por a votação essa exigencia, porque daria para ordem dia esse objecto.

Segunda parte.

Continua a discussão de resposta a falla do trono.

Tendo feito algumas observações o Sr. Sousa Martins, o Snr. Ramiro pede a palavra pela ordem, e pergunta quantos deputados tem fallado a favor, e quantos contra.

O Snr. primeiro Secretario responde que tem fallado 7 Snrs. deputados a favor e 7 contra.

O Snr. Ramiro na forma do regimento propõe o encerramento da discussão, o qual posto a votos he approvado.

O Snr. presidente põe a votação os tres primeiros paragrafos da commissão, e são regeitados por 39 votos contra 30.

Suscita-se uma questão de ordem se as emendas se devião offerecer em primeiro lugar a votação, se o votto separado, e a final o Snr. presidente offerece a votação a emenda de suppressão do primeiro paragrafo da commissão, offerecida pelo Senhor Montezuma; que he approvada por 35 votos contra 34.

Suscita-se outra questão de ordem, querendo uns Snrs. deputados, que por esta votação se deve entender, como approvados os dois paragraphos da commissão; pois que forão postos a votos salva as emendas: e outros que elles estão regeitados, e que ja o forão não só uma como duas.

Põe-se a votação os dous paragraphos da commissão, e são approvados por 38 votos, contra 37.

O primeiro paragrapho do voto em separado julga-se prejudicado, e a emenda do Snr Henrique de Rezende não he approvada.

Entra em discussão o seguinte paragrapho da commissão, e os dois do voto em separado.

« Muitissimo folgou a camara dos deputados sabendo que continuão inalteradas nossas relações de amisade com as outras nações do globo, ja removidos os motivos que suscitarão embaraços com a santa Se, persuadindo-se que uma tão preciosa harmonia não he obtida com esquecimento e mingua da dignidade e foros nacionaes; e muito se apraz em pensar que a prudencia e circunspecção do governo imperial, approveitando se dos sentimentos de interesse e benevolencia que as nações estrangeiras manifestão a favor do imperio, podera' obter a evacuação das tropas francezas que actualmente occupão a margem direita do Rio Oyapock, sem ser preciso alterar a boa intelligencia que existe entre as duas nações.

A Camara, bem a seo pesar, não pode desconhecer, que o esperdicio, e mao emprego dos dinheiros publicos, a negligente fiscalisação das rendas, a ma' escolha dos agentes do poder, o estado cada vez mais empeiorado dos negocio do paiz, emfim a obstinação e politica acintosa da administração passada tornavão necessaria a sua mudança: permita a providencia que a nova administração caminhe mais conforme com as leis, e acerte em adiantar, e conservar a prosperidade e liberdade publicas.

A camara se regosija com a partecipação de que as outras nações nos dão repetidas demonstrações de sua amisade, e parecem interessar-se pela consolidação da monarquia constitucional no Brasil, e pela gloria e prosperidade do imperio: com igual satisfação ouvio que se achavão removidos, os motivos, que parecião abalar mais ou menos a perfeita intelligencia entre o gabinete imperial e a Santa Sé; mas a camara não podera' socegar a sua anciedade, em quanto vir um só palmo do solo brasileiro occupado por uma nação estranha, e em quanto não for convencida pela communicação das negociações a respeito de que as desavenças com a Santa Sé forão aplainadas sem quebra e mingoa da dignidade nacional, e sem sacrificio do poder civil as pretenções exageradas do poder espiritual.

O Snr. Andrade Machado requer ao Snr. presidente que se reserve para o fim da discussão dos dous paragraphos, porem esta não he approvado pela camara.

Tomão ainda parte nesta discussão os Snrs. Ferreira Penna, Paula Candido, Andrada Machado, Marinho, e fica esta addiada por dar a hora.

O Snr. Presidente da' a ordem do dia e levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25 de Junho.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que tendo a Presidencia ouvido de novo a Administração do Grande Hospital de Caridade acerca da possibilidade de se collocar ali a Enfermaria de bexiguentos militares, conformou-se com o parecer da mesma Administração, a qual fundada na opinião dos facultativos julga que não pode ter lugar o estabelecimento da dita Enfermaria, porque aconselhando a medicina para o tratamento das molestias contagiosas, destruir os focos de infecção, e isolar os enfermos não só de individuos sãos, mas tambem uns dos outros, e situal-os no ar puro, e frequentemente renovado, a installação de uma semelhante Enfermaria no centro daquelle Estabelecimento em vez de destruir os focos de infecção, seria a condição mais favoravel para a explosão de uma epidemia, que muito cumpre evitar.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, enviando-lhe as ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional sob ns. 67, e 69, determinando a primeira que da epocha em que findarem os Tratados celebrados com as diversas Nações constantes da Tabella que se lhe remette, se ponha em pratica o disposto no Decreto de 6 de Maio passado a respeito dos que produzem os generos nelle mencionados e a segunda que os carregamentos dos generos de que trata o Decreto sobredito expedidos dos differentes Portos para o Imperio até o fim do corrente mez não estão sujeitos ao augmento dos direitos nelle estabellecidos, mas somente a nova forma de sua arrecadação.

Dito — Ao mesmo, enviando lhe a ordem do Tribunal do Thesouro sob n° 62, mandando pôr em execução o Decreto que eleva os direitos dos vinhos e bebidas espirituosas de producção Estrangeira.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, remettendo-lhe um exemplar da Lei Provincial n° 73, a fim de que lhe dê a devida execução pela parte que lhe toca, no que respeita a mesma G. Nacional.

— Iguaes remessas forão feitas aos demais Commandantes Superiores, e Chefes de Legiões da G. N. da Provincia.

Dito circular — Aos Commandantes Superiores da G. N. do Recife, Goianna, e Flores enviando-lhes uma copia do Decreto de 5 de Abril deste anno, que marca o prazo em que d'ora em diante deverão os Commandantes Superiores da G. N. remetter os mappas de que trata o § 5° do Art. 1° do Decreto de 5 de Julho de 1836.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, respondendo ao seu officio de 3 do corrente sobre a representação que lhe fez o Arrematante do 1° lanço da Estrada do Pao do Alho, mostrando a necessidade de serem de novo cobertos de area alguns lugares, que sendo a mencionada falta proveniente dos trabalhos que o Arrematante foi obrigado a fazer por lhe competirem como se manifesta do citado officio, e da informação do Tenente encarregado da Inspecção d'aquella Estrada, ao mesmo Arrematante pertence tambem proceder por conta da sua arrematação ao reparo que exige.

Dito — Aos Agentes da Companhia dos Paquetes de Vapor, communicando-lhes que o Vapor - Bahianna - pode hoje mesmo seguir para os Portos de seo destino, logo que tiver recebido a correspondencia official da Thesouraria.

Dito circular — As Camaras Municipaes do Recife, Olinda, Goianna, e Rio Formoso, remettendo-lhes um exemplar do Periodico mensalmente publicado na Corte do Imperio pela Sociedade Auxiliadora da In-

MUTILADO

dustria Nacional, e pertencente ao mez de Fevereiro e Março deste anno, a fim de o conservarem em seos archivos, e facilitar a leitura de seus importantes artigos aos Lavradores que os quizerem consultar.

D'to — A Camara Municipal de Iguarassú, communicando-lhe que representando o Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ de G. N. de seu Municipio o embaraço em que se acha de poder dar andamento aos Conselhos de disciplina que tem de conhecer das faltas dos Officiaes da mesma G. N., em rasaõ de se não acharem nomeados o Promotor, e Secretario, cumpre que observando a mesma Camara o que lhe incumbe o Art. 94 da Lei de 18 de Agosto de 1831, proceda as referidas nomeações.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ da G. N. de Iguarassú, communicando-lhe o conteúdo no officio precedente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 20 de Junho.

Officio — Ao Exm. Presidente, ponderando-lhe o estado de ruina da casa que serve de residencia ao Commandante do Forte do Barraco, bem como a do quartel dos soldados, pedindo-lhe houvesse de mandar proceder aos necessarios concertos, e de dar suas ordens ao Major Director do Arsenal de Guerra, para que promptificasse dez Reparos a Onofre, para outras tantas Peças, que naquelle Forte se achaõ desmontadas.

Dito — Ao Exm. Commandante das Armas da Provincia do Rio Grande do Sul, communicando-lhe (para que fisesse participante ao Commandante do 1.° Batalhão de Caçadores), que os soldados Agostinho Jose d'Oliveira, João Cardoso, Amandio Jose Cardoso, Jose Carlos, e Manoel Jose Agostinho, que no Hospital Regimental desta Provincia haviaõ ficado recolhidos por doentes, obtiveraõ demiçaõ com exclusão do ultimo que falecera no dia 19 deste mez: Communicando taõ bem a baixa do soldado do 6.° Batalhão de Caçadores, Julião Ribeiro da Silva, concluia dirigindo-lhe seos cumprimentos, e filicitaçoens pelo emprego que actualmente exercia.

Dito — Ao Major Commandante do 1.° Batalhão de Caçadores Expedicionario ao Sul communicando-lhe as demiçoens dos soldados João Cardoso, Agostinho Jose de Oliveira, Amandio Jose Cardoso; e Jose Carlos, e o falecimento do soldado Manoel Jose Agostinho todos do Batalhaõ do seo Commando, que ficarão nesta Provincia em tractamento no Hospital Regimental.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do 6.° Batalhão de Caçadores Expedicionario ao Sul, communicando-lhe a demiçaõ do soldado Juliaõ Ribeiro da Silva, que nesta Provincia havia ficado por doente.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, dizendo-lhe em resposta ao seo officio desta data, que naõ era possivel mandar servir no Deposito o Tenente Reformado Francisco Jose dos Passos conforme requisitava; mas que tendo em consideraçaõ os motivos que o compeliraõ a faser semelhante requisiçaõ, tinha ordenado a passagem do Sargento Ajudante Jorge Rodrigues Sidreira, da Companhia Provisoria para o Estabelecimento a seo cargo, a fim de se occupar da escripturação que se achava atrasada por falta de quem della se encarregasse.

Dito — Ao Commandante da Fortalesa do Brum, ordenando-lhe, que ao Major Commandante do Deposito fisesse remessa de Christovaõ Jose Gomes, que com officio do Ajudante d'ordens de semana, datado de 14 do corrente, lhe fora remettido.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, ordenando-lhe que considerasse praça do Deposito desde o dia 14 do corrente, a Christovaõ Jose Gomes.

Dito — Ao Commandante da Fortalesa do Brum, ordenando lhe, que remettesse com passagem da Companhia Provisoria, para o Deposito, o Sargento Ajudante addido Jorge Rodrigues Sidreira.

Dito — Ao Coronel João Francisco de Chaby convidando-o á comparecer na Secretaria Militar as 10 horas da manhãa do dia 21, afim de dar principio a confecçaõ do Regulamento do Corpo Policial.

Dito — Ao Commandante do Corpo de Policia, convidando-o para igual serviço.

Dito — Ao Commandante interino do 3.° Batalhaõ d'Artilheria, procurando saber se o Formulario do Hospital carece ou não de reforma, a fim de se proceder como manda o Regulamento de 10 de Fevereiro de 1832.

Dito — Ao mesmo, mandando aprompitar tantos pares de poleinas, quantas são as praças destacadas em Fernando, afim de serem enviadas na primeira occasião.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 17 do corrente que estavaõ dadas as ordens para o fornecimento de um novo ferro de cortar as bombas dos bonets do seo Batalhaõ.

Expediente do dia 21.

Officio — Ao Exm. Presidente; reinviando o requerimento do ex-soldado Jose Carlos, e informando-o dos motivos pelos quaes fora elle demettido, e naõ proposto para Reforma.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, significando-lhe, que tendo-se de conformidade com o Aviso Imperial de 17 de Desembro do anno findo, mandando no dia 12 de Março deste anno dissolver a Companhia de Primeira Linha, que guarnecia a Ilha de Fernando, e amalgamar suas praças com as do 3.° Batalhaõ d'Artilheria, por onde deviaõ cobrar fardamento do primeiro de Janeiro deste anno em diante, por ter de se ajustar as contas de fardamento da dita Companhia até o ultimo de Desembro do anno precedente, e pagar a sua importancia em dinheiro, remettia-lhe nesta occasiaõ semelhante conta organisada, e pedia-lhe desse suas ordens, para que fosse satisfeita, e a importancia da mesma entregue ao Capitaõ d'Artilheria Antonio Affonso Vianna, á quem nesta data se expedia as competentes communicaçoens.

Dito — Ao Commandante interino do 3.° Batalhaõ d'Artilheria, communicando-lhe o exposto no officio precedente, e ordenando-lhe, que recebesse da Thesouraria, a importancia da conta que lhe remettia, e a conservasse em caixa, até que se offerecesse occasiaõ de remessa.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 19 do corrente, que ao Inspector das Obras Publicos, se tem expedido ordem para o concerto da coberta do quartel da Companhia de Artifices.

Dito — Ao Commandante da Fortalesa do Brum, authorisando-o para dar no dia 24 do corrente a salva do costume.

Diversas Repartiçoens:

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Appellaçaõ Crime do Jury desta Cidade, appellante Miguel Pereira de Carvalho, e adpellado o Juiso; naõ se tomou conhecimento do Recurso.

Idem dita do Jury do Icó, appellante Miguel Alves Barauna, e appellado o Juiso; tomaraõ conhecimento mandando proceder a novo julgamento.

Embargos da Irmandade do Sr. Bom Jezus dos Pescadores embargantes os herdeiros de Manoel de Jesus Ramos; foraõ despresados os mesmos Embargos, mandando se traitar o Accordaõ embargado.

MEZA DO CONSULADO.

Rendimento da Mesa do Consulado de Pernambuco no mez de Junho p. p.

Direitos de 7 por cento de exportaçaõ	36:994U264
Ditos de 2 por cento de dita	[illegible]U384
Ditos de ancoragem	5:867U800
Ditos depositados, que excederaõ do anno	3[illegible]U38
Emolumentos de certidoens	1U600
Papel dos Passaportes Impressos	U200
Rendimento das Provincias.	
Dizimo do assucar das Alagoas	1:179U709
Dito do algodão de dita	1:[illegible]5U594
Dito de dito da Paraiba	286U641
Dito do assucar da dita	5U045
Dito do algodaõ do Rio Grande do Norte	4U764
Dito de dito do Ceará	29U 67
Dizimo do assucar desta Provincia	6:737U695
Dito do algodaõ de dita	5:658U364
Dito do Café	2U281
Dito do Fumo	[illegible]U924
Taxa de 40 rs. por sacca de algodaõ inspectada	137U680
Dita de 160 reis por caixa de assucar dita	143U280
Dita de 40 rs. por fecho de dito dito	7U200
Dita de 10 rs. por Barrica de dito	168U900
Dita de 5,000 rs. por escravo exportado	20U000
Desconto dos 16 por cento dos ordenados de Maio	84U893
	56:649U323

Meza do Consulado de Pernambuco 1.° de Julho de 1839.

O Administrador.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra meios de solla, e páo de sucupira verdadeira, e cumarú de deferentes comprimentos, e groçuras; advertindo-se que saõ muito compridos, e por isto faceis de se tirarem: quem os tiver e quiser vendes dirija-se ao mesmo Arsenal para tratar.

Arsenal de Guerra 1. de Julho de 1839.

Jose Carlos Teixeira.

Director.

O Arsenal de Guerra compra taboas de pinho, folha de flandres singellas, e olinho de linhaça: quem os tiver dirija-se ao mesmo Arsenal para tratar.

Arsenal de Guerra 2 de Julho de 1839.

Jose Carlos Teixeira.

Director.

PREFEIUTRA.

Parte do dia 2 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ hoje destino os individuos seguintes: Joaõ, pardo, e Joaquim da Costa, pretos, escravos, este de João Pontes, e aquelle de Mc. Calmont & Comp., pelo Sub Prefeito da Freguesia do Recife, o 1. a requisiçaõ de seu senhor por lhe haver furtado varias peças de fasenda em sua loja, e o 2.° por estar fugido, e acoitado em uma casa; Manoel Remigio dos Santos, preto, forro. Antonio, e Eduardo, tambem pretos, escravos, aquelle de Benedicta dos Prazeres, e este de Joaõ Francisco Duarte, Victorino Antonio Teixeira Guimaraens, branco, e Miguel dos Anjos, pardo, pelo Sub-Prefeito da de S. Antonio, o 1.° por deitar a correr, apenas avistou o mesmo Sub-Prefeito fasendo-se suspeito, o 2.° por se deixar seduzir para ser vendido, o 3.° por lhe ser apprehendida uma navalha, borte na maõ; o 4. por ser o [illegible] e do preto Antonio acima mencionado para o furtar, e o 5. finalmente por ser de conducta suspeita; Martinho Ferreira Correia, e Manoel Ferreira Duarte, pardos, pelo Sub Prefeito da Boa-vista, por briga; e Manoel da Cunha Sobreira, pardo pelo meo Ordenança por lhe dirigir insultos no acto d'o examinar se trasia armas deffezas.

Partecipo que fiz passar da Cadeia desta Cidade, para uma das prisoens da Fortalesa do Brum quatorze presos de crimes mais graves, por estar em grande estado de ruina a parede do oitaõ, da parte que se acha colocada a latrina da mesma Cadêa.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Julho de 1839. Illm Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

O Administrador da Mesa das Rendas Geraes Internas, tem marcado o praso de 15 dias, contados do 1.° a 15 do corrente mez para o recebimento do Imposto de 6 Uooo rs sobre as casas que contarem mais de hum Caixeiro Estrangeiro, e findo o dito praso, fará executar a todos, que naõ satisfiserem conforme está determinado por Lei.

Recebedoria das Rendas Geraes Internas em o 1.° de Julho de 1839.

Antonio Ferreira Duarte Velloso.

Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs.

Perante a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs se hade arematar a quem mais der no dia 10 do corrente mez as vendas das cazas n. 23 na rua de Madre de Deos, em que mora Gonçalo Jose da Costa e Sá, e num. 54 na do Amorim em que mora igualmente Luiz Pedro de Mello e Seabra: as pessoas que as quiserem arrematar poderaõ comparecer na casa das Sessoens da mesma Administraçaõ no dito dia as 4 horas da tarde com seus fiadores.

Salla das Sessões d'Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos em o 1.° de Julho de 1839.

J. M da Cruz.

Escripturario.

Administraçaõ dos Estabelecimentos da Caridade.

Naõ tendo comparecido licitantes ao fornecimento da carne verde para os Estabelecimentos de Caridade, no dia 28 do p. p. mez a Administraçaõ dos mesmos Estabelecimentos manda faser publico, que no dia 5 do corrente hade ter lugar a arrematação do mesmo fornecimento no Grande Hospital desta Cidade as 4 horas da tarde.

Salla das Sessoens da Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade em o 1.° de Julho de 1839. J. M. da Cruz. Escripturario.

Resultado das Eleiçoens dos Deputados Provinciaes para a proxima Legislatura com exclusaõ da do Collegio de Cabrobó, conforme a geral apuraçaõ feita pela Camara Municipal.

Coronel Francisco de P. C. d'Albuq.	565
Dez. Pedro Francisco de P. C. d'Albuq.	510
Dr. Jeronimo M. Figueira de Mello	505
Reverendo Antonio da T. A. Meira	482
Dez. Thomaz Antonio M. Monteiro	451
Dr. Francisco do Rego Barros	430
Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello	414
Proc. Fiscal Antonio Joaquim de Mello	414
Dr. Manoel Francisco de P. C. d'Albuq.	399
Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello	371
Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo	360
Coronel Lourenço Bizerra C. d'Albuq.	335
Rev. Miguel do Sacramento L. Gama	330
Major Pedro Francisco de P. M. e Silva	323
Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello	32[illegible]
Dr. Alvaro Barbalho Uxoa Cavalcanti	320
Dr. Sebastiaõ do Rego Barros	315
Capitaõ Antonio Gomes Lial	314
Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito	301
Dr. Francisco Elias do Rego Dantas	301
Antonio da Costa Rebello R. Monteiro	298
Dr. Antonio Perigrino Maciel Monteiro	282
Dr. Simplicio Antonio Mavignier	277
Dr. Joaõ Mauricio C. da R. Wanderlei	276
Coronel Tiburtino Pinto de Almeida	273
Dr. Francisco Joaõ Carneiro da Cunha	270
Rev. Joaquim Rafael da Silva	269
Tenente Coronel Antonio C. M. Rios	268
Tenente Coronel Manoel Jose da Costa	257
Vigario Christovaõ de H. C. d'Albuq.	256
Tenente Coronel Lionardo B. de S C.	254
Francisco de P. C. de Alb. Lacerda	252
Rev. Luiz Ignacio de Andrade Lima	251
Dr. Joaõ Jose Ferreira de Aguiar	247
Antonio Cavalcante de Albuquerq Mello	245
Major Antonio Jose de Oliveira	225
Suplentes.	
Dr. Antonio Affonso Ferreira	222
Dr. Antonio Pereira Barroso de Moraes	221
Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	217
Dr. Firmino Pereira Monteiro	216
Dr. Felippe Lopes Netto	209
Tenente Jose Pedro da Silva	2[illegible]5
Manoel Zefirino dos Santos	203
Manoel Carneiro de Souza Lacerda	203
Coronel Bento Jose Lamenha Lins	199
Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães	195
Dr. Francisco Joaquim das Chagas	193
Laurentino Antonio Pereira de Carv.	192
Dr. Jose Thomaz Nabuco de Araujo	14[illegible]
Dr. Joaõ Paulo de Carvalho	189
Dr. Francisco Domingues da Silva	184
Rev. Laurentino Antonio M. de Carv.	182
Major Domingos Affonso Neri Ferreira	177
Dr. Antonio Baptista Gitirana	172
Dr. Alexandre Bernardino dos R. e Silva	172
Manoel Coelho Cintra	170
Dez. Tiburcio Valeriano da S. Tavares	169
Rev. Manoel da Fonceca e Silva	179
Luiz Rodrigues Sette	167
Jose Ramos de Oliveira	165
Capitaõ Ignacio de Barros Barreto	165
Apolinario Florentino de A. Maranhão	164
Capitaõ Manoel Ignacio de C. Mendonça	161
Coronel Manoel Thomaz R. Campello	161
Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares	159
Dr. Francisco de Paula Velez de Guivara	159
Dr. Joaõ Francisco Cavalcanti	158
Dr. Joaquim Nunes Machado	156
Tenente Coronel Jose de Albuquerque C.	155
Reverendo Dr. Joaquim F. de Farias	153
Dr. João da Costa Rego Monteiro	142
Jose Machado Freire Pereira da Silva	141
Francisco de Carvalho Paes d'Andrade	140
Vigario Joaquim Jose de Azevedo	137
Vigario Francisco Manoel de Barros	133
Doutor Fernando Affonso de Mello	130
Coronel Francisco Jose da Costa	130
Tenente Coronel Pedro A. de Barros	130
Dr. Jose Joaquim G. de M. Navarro	128
Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira	128
Dr. Jose Bento da Cunha Figueiredo	125
Dr. Jose Bandeira de Mello	125
Dr Cazemiro de Sena Madureira	125
Dr. Luiz Duarte Pereira	125
Ignacio Correia de Mello	1[illegible]
Alferes Jose Bernardo Fernandes Gama	119
Jose Pedro Velloso da Silveira	116
Domingos Malaquias d'Ag. P. Ferreira	115
Dr. Bento Jose de Souza	[illegible]15
Francisco Carneiro Maxedo Rios	114
Capitaõ Antonio Carneiro Leaõ	112
Dr. Manoel d'Olinda C. d'Albuquerque	111
Dr. Padre Francisco Jose d'Almeida	110
Tenente Francisco Camello P. de Lacerda	1[illegible]
Vig. Ignacio Joaquim de S. A. Cardoso	1[illegible]
Joaõ Baptista Axioli Lins	104
Sebastiaõ Antonio do Rego Barros	103
Rev. Domingos Germ. Affonso Nogueira	103

Continuação do discurso do Sr. Maciel Monteiro.

Eu poderei mostrar as muitas desfavoraveis incidencias de tal providencia: a primeira seria a diminuição nas rendas da provincia pela não exportação do charque: a segunda a extincção de hum ramo da industria nacional;

o terceiro effeito, pois, seria a diminuição na fortuna de muitos legalistas que se entregaõ a esse ramo de industria. E qual seria o resultado mais importante? Seria que Monte Video augmentaria a exportação do charque: que a demanda em Montevidéo seria muito maior: que a materia prima, isto he, o boi, encareceria muito. E do encarecimento da materia prima o q' se seguiria? sahir para Montevidéo o gado do Rio Grande, que ali seria mais valioso. Em ultimo resultado pois, teriamos que se paralisaria hum commercio nacional, e os rebeldes podendo levar para Montevido todo o gado depredado aos legalistas, ahi achariaõ hum vasto mercado onde fizessem taes vendas.

Bem vê pois o nobre deputado que por esta sequencia de factos, a sua medida seria prejudicial á causa publica, muito embora ella fosse apresentada no senado por hum membro, que pela distincta consideração de que goza no paiz não devia emittir proposições onde apparece o cunho da irreflexão.

Sr. presidente, o nobre deputado por Minas negou nos na sessão passada até a caridade christã; considerou nos indignos do perce sepultis. Srs., he preciso reflectir que ha alguma cousa de extraordinario no modo porque a administração passada se acha censurada. O que vemos nós? Vemos que o nobre deputado do Ceara' descobrio o dedo dessa administração no relatorio do actual ministro do imperio: vemos outro nobre deputado descobrir a administração passada na falla do throno; vemos o nobre deputado por Minas perceber a administração passada forcejando por levantar a lousa do sepulchro.

Eu direi porém aos nobres deputados, que não morremos ainda para o paiz; vivemos, sim, vivemos ainda para a patria; e se por ventura conseguirmos demonstrar a excellencia de nossos principios, se o desejo de servir o paiz em cujo amor nos abrazamos, nos levar a occupar o lugar para que nos chamarem, o nobre deputado nos vera' ainda na estacada promptos para repellir as cargas, que elle nos der, ou os tiros que nos arremessarem.

Tenho agora de dar algumas explicações aos nobres deputados que particularmente fallaraõ a respeito das relações exteriores do imperio, e que censuraraõ a administração passada de ter commettido emmissões e erros nesta parte. Hum nobre deputado pela provincia de Minas Geraes fallou hontem na materia em termos seguramente dignos de hum representante da Nação: e supposto parecesse remontar-se ás regiões do idealismo politico: supposto tivesse feito, em lugar de hum discurso positivo, huma bella composição diplomatica, todavia eu tratarei de responder-lhe, e terei mesmo muito prazer em satisfazer a todas as interpellações por elle apresentadas.

Principiou o nobre deputado por expor hum programma, que chamarei diplomatico, e que ja' foi submettido a' consideração da casa em outra sessão; e disse que se maravilhara muito de que o seu programma não merecesse a approvação da camara, e que fosse por assim dizer objecto, não direi de escarnio, mas de pouca attenção. O mesmo illustre deputado, querendo não expo-lo novamente ao desattento da camara, declarou candidamente que havia commettido hum plagio, visto que o havia achado no discurso com que o presidente Van-Buren abrio a sessão do congresso em o anno de 1838.

Eu concebo bem a distincção que existe entre o nobre deputado e o presidente dos Estados Unidos, não quanto ao saber e capacidade, mas quanto a' posição social de cada huma das suas personagens. Eu entendo que hum governo tem obrigação de informar a camara dos principios diplomaticos, que seguio, do modo porque encarou a parte theorica, e especulativa, por assim dizer, de suas attribuições; mas entendo tambem que assenta mal a hum representante da nação vir dogmaticamente propor hum programma politico.

Talvez esta circunstancia fosse o motivo de o programma do nobre deputado não ser acolhido com muito favor. O certo he que esse programma não he mais do que, por assim dizer o succo, a synopse de todos os principios da diplomacia e direitos das gentes que por ahi correm. Quem se tem dado ao estudo e meditação nesta materia nada descobre nesse programma que mereça a honra de hum sublime invento. Elle assenta sobre a base da reciprocidade, base que, por assim dizer, he a de quasi todas as negociações diplomaticas. Por tanto, eu devo fazer a declaração de que, se por ventura da minha parte não tratei de executar litteralmente o programma do nobre deputado, foi porque entendi que elle existia nos livros onde constaõ os actos dos governos illustrados, livros que se tratava de consultar, e que por isso não achei novidade em tal programma, nem lhes prestei a attenção que talvez o nobre deputado desejava.

(Continua.)

THEATRO GYMNASTICO.
BENEFICIO DE MR. MACERATA:

Amanhã quinta feira, 4 do corrente.

Grande Expectaculo Gymnastico.

Depois de executada a primeira Ouvertura a Companhia principiará os seus trabalhos pela maneira seguinte, divididos-os em 15 partes.

1.º Dança da corda forte executada pelo Beneficiado. 2. Dança na corda com todo o desembaraço em tamancas de pao. 3 O Beneficiado executará a nova dança intitulada: A Cortuba Franceza. 4 O Palhaço pulará doze soldados em cima da corda. 5. O Palhaço Livrero dançará junto com seus dois discipulos dilectantes, naturaes desta cidade. 6. Mr. Livrero dançará sobre a corda O Fandango Hespanhol, com castanholas e por consequencia sem maromba. 7. Executar-se-ha O desafio dos dois Chinezes. 8. Differentes sortes inda não vistas nas recitas passadas. 9. O Beneficiado fará as grandes sortes do Trampolim Francez. 10. O Grande Monte de fogo, sorte esta que tem causado grande admiração e bastante applaudida em todas as partes da Europa. 11. A grande Columna Olimpia, em que os dois Alcides executarão grandes e difficultosas forças, muitas dellas ainda não vistas ate agora sobre a Scena. 12. O Digeno, em que o Hercules de hum pé para cima e cabeça para baixo deverá sustentar trez pessoas, sendo huma em cada mão e a terceira nos dentes 13 O grande passeio de Hercules. 14 O Vôo dos dois Hercules, sustentando quatro pessoas em giro. 15. Grande Pantomima.: A Morte que espanta o vivo.

O Beneficiado desejando apresentar este grande Expectaculo todo pela sua Companhia não quer representação Dramatica, a fim de não acabar demasiado tarde o seu grande expectaculo. Igualmente adverte ao respeitavel Publico, que por não ter conhecimentos, não cumpre com o dever da politica de ir offerecer os camarotes e bilhetes aos seus protectores, esperem a benignidade destes lhe berá desculpar-lhe esta falta, attendendo a tão justo motivo

— O Beneficio dos verdadeiros Pobres enfermos desta freguezia, he terça feira 9 do corrente: as habilitações são remettidas ao Illm. Sr. Prefeito.

F. F. Gamboa.

Avisos Diversos.

— Nada se faz no mundo, que se não saiba. Já se sabe do nome, e da moradia do Sr. que teve a franqueza de comprar, ou de mandar conduzir 7 páos de ensemeia de 20, e huma mão travessa de 30, os quaes estavaõ depositados atraz da rua da Páz (antigamente de Fernandes) junto ao 3. e 4.º portões: em consequencia se aviza pela primeira vez a este Sr., que no caso de não querer ver o seu nome, sua casa, e sua franqueza publicos por este Diario, haja de mandar entregar - 10240 emporte do custo da referida madeira (que por muito favor se lhe receberá) na loja da Praça da Independencia n. 37 e 38 — ao Sr Justino Martyr; ou na rua d'Agoas verdes sobrado D 3.: alias se procederá fora de toda a graça, á referida publicação, e ao competente chamamento ao Juiz de Paz. Igualmente se avisa aos donos de obras que não comprem esta madeira, que pelos signaes, e que em virtude deste annuncio quereráõ passal a.

— O Embrezario do Theatro sendo lhe negada pela Direcção da Sociedade huma Cõmisão ad hoc, perante a qual podesse fazer trionfar a verdade, declara que a falla que augmentou na representação da noite de 25 de Julho he a que abaixo vai transcripta, recitada no final do Drama pelo Actor Antonio José Lopes Ribeiro: não porque Mr. Charrin e Menissiere seus authores, precisem deste pequeno acrescimo; mas a surdez, e o estado fizico do Actor, que fez a parte do Salteador, reclamavaõ que a Peça fosse acabada por outra personagem; e assas se tornou fastidioso hum longo discurso de duzentas e cincoenta palavras intercortadas pelos arrancos de hum moribundo, e a principal personagem da Peça feita — rei de copas!!!

Final do Drama.

Diz o Salteador nos ultimos parocismos: « Eu morro .... criminoso.... mas vingado .... »

Rei « Porem não está vingada a justiça, e a mim compete o seu desaggravo. Ah! quanto vive illudido o Monarcha no meio da chusma dos vis aduladores que o cercaõ!... Quantas do caracter dessa infame Marqueza affectaõ virtude; e costumes austeros, encobrindo no peito hum coração refalsado!... Quantos iguaes a esse infame Cavalheiro, Warines, se fingem bons, e incansaveis servidores do Estado, quando elles só cuidaõ dos seus interesses particulares; e vendo-se collocados no lugar eminente dos negocios Publicos, são maos pais; maos filhos, maos esposos, e por consequencia pessimos Cidadãos. Monstros iguaes a esses devem ser banidos do seio da Patria, para que esta, livre de tão cruentas feras, adqui a aquelle grão de felicidade, que só pode gozar por meio de hum sabio governo, e de huma bem entendida liberdade » Fim.

N. B: A minha Rhetorica foi obra do momento, se acrescentei esta falla ao Drama, foi para agradar á Sociedade; eis todo o crime do Emprezario.

Francisco de Freitas Gamboa.

— Uma Senhora cazada, e sem filhos, dotada de bons costumes religiosos, civis, e Moraes, propõe-se a receber em sua caza meninas pensionistas; e meio pensionistas, para lhes ensinar á ler, escrever, contar as quatro especies por Arithmetica, Grammatica Portugueza; a cozer toda a qualidade de costuras, labarintos, bordados brancos, e de cores, de oiro, e prata, e fazer flores, vestidos, toucados, educar com toda a delicadeza, a Religião Christã; civilidade politica e costumes Moraes; tão bem se ensinará o Francez, a Musica, a dançar, tocar o instrumento que os Pais quiserem, convencionando-se com a Directora das ditas Alumnas; assim como será o ajuste para serem admettidas as ditas meninas, conforme igualmente os Pais quiserem; ficando os ditos Pais certos, que serão com toda regularidade e desvello no tractamento das meninas prehenxidos os deveres, a que se propoem a dita Directora. Os Srs. Pais de familia, tanto da Praça, como do Matto, que se quiserem utilisar do seu prestimo, dirijão-se a rua do Rangel ao 2º andar da casa D. 24.

— Um brasileiro casado, de boa conducta, tem-se proposto a ensinar particularmente a ler, escrever, contar, Grammatica, e termos de civilidade até o numero de quinze meninos, por menos do preço que presentemente se acha estipulado: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua de Santo Amaro no bairro de Santo Antonio, em a penultima casa do lado esquerdo, pegada ao ultimo sobrado, buscando a maré pequena que ahi achará com quem tratar.

— Quem precisar de huma ama de casa preta de assento, e boa conducta, a qual sabe bem engomar, coser e cozinhar o diario de huma casa, annuncie para se lha fallar, sendo para algum Senhor solteiro.

— Compra-se um cazorrinho do reino, na rua do Livramento 2º andar do sobrado D. 12, e não se olha a preço.

— Quem tiver huma casa terrea nova, ou não muito velha, que a queira vender, sendo em huma das ruas seguintes — das Cruzes, Direita, de Hortas, Palácete, Aguas-verdes, Pateo de S. Pedro, ou do Carmo: nesta Typ. [illegible]

— Qualquer estrangeiro que queira ser ortelaõ em hum engenho distante desta Praça 5 legoas dirija-se a rua da Cruz no Recife, sobrado de 3 andares defronte do beco da Lingoeta para ajustar-se.

— A pessoa que procurou na loja de livros da rua do Rosario collecções do Carapuceiro, dirija se a rua da Guia das 6 as 9 horas do dia, e das 4 as 6 da tarde na casa D. 21, e na mesma se completa alguma collecção desfalcada, isto é da primeira edição.

— Firmiano Jose Rodrigues Ferreira avisa ao respeitavel Publico; que sendo despeijado por o Propietario da casa onde tinha sua loja, por esta precisar; avisa que hoje e por em quanto se acha na rua do Livramento D. 22, 1. andar, e por isso pede a seus freguezes, e igualmente a seos devedores, que na quelle logar se acha a servil os da mesma forma, e arranjos de suas contas, pelo presente faz certo a quem convier.

— Quem quiser comprar mui boas cabras, bastante manças e a maior parte prenhes com as crias ou sem ellas, podem mandar escolher, e ajustar em o primeiro sitio ao entrar para a estrada do Cordeiro, onde acharáõ com quem tratar; advertè-se que o numero das cabras são 12, e um bode, e somente 2 quando paridas dão menos de garrafa, havendo entre ellas 4 de mais de garrafa, e meia.

— A pessoa que precisar de hum homem para feitor de um citio, engenho, ou outra qualquer occupação de campo, o qual entende de todo o serviço, e dá conhecimento de sua conduta, annuncie por este Diario.

— Aluga-se hum preto padeiro, o qual tem bastante pratica; dirijão-se á rua do Queimado D. 7.

— A pessoa que annunciou querer uma loja de fazendas com poucos fundos, sendo queira na rua da cadeia, dirija se a pracinha do Livramento loja da quina.

— Quem pertender alugar o armazem da casa numero 20 defronte da Matriz do Corpo Santo, dirija-se ao escriptorio do Casal do falecido Antonio Marques da Costa Soares.

— Precisa-se de huma mulher para o serviço de huma casa de portas a dentro; quem estiver nestas circunstancias dirija-se á rua de agoas verdes D. 6.

— Da se 300U000 rs. sobre hypoteca de um escravo, ficando o serviço do mesmo pertencendo a quem da' o dinheiro em paga dos juros: a quem convier este negocio, queira annunciar.

— Precisa se falar ao Snr. Joaquim Jose Pereira da Silva para se entregar huma carta de importancia, e como se ignore a sua moradia roga-se lhe queira dirigir-se a ao Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Percisa se de 300U000 reis a juros, dando-se hum e meio por cento, e sobre penhores de ouro; quem o tiver para o exposto annuncie.

— O Secretario da Sociedade Minervina, convida aos Senhores Socios para se reunirem na Salla de suas sessões no dia 4 do corrente as horas do costume.

— Precisa-se de huma ama de leite forra, ou captiva preferindo-se a que tiver esta ultima condição, e se paga bem: na rua da Roda sobrado que foi casa de expostos ou roda se ajustara'.

— Compra-se um selim de meio uzo; quem o tiver dirija-se a rua do Livramento quina do beco do Padre, venda do Cardial.

— Desappareceo do lugar do Coelho, huma canoa de carreira, aberta, com dous assentos, sendo um de encosto, com corrente, e guarnecidos dos lados pela parte de fora, e pintada: quem da mesma souber queira dirigir-se a rua de S Gonçalo, a falar com Marcelino Jose Lopes, que será generosamente recompensado.

O Fiscal da Freguesia de S. Pedro Martir da Cidade de Olinda, em conformidade das Posturas Municipaes do artigo 43, faz saber a quem convier a revista da aferição no mez de Julho do corrente anno, queirão dar comprimento, pois para isso apraza 20 dias da data deste, e para que chegue a noticia a todos manda annunciar por este Diario.

Olinda 1, de Julho de 1839.

Antonio Manoel Lobo.

— O Snr. que annunciou querer hum homem para criado; annuncie directamente o n. da casa pois procura-se o n. annunciado e não se descobre.

— Felis Biserra de Mello Leitão Fiscal do Bairro do Recife, aviza as boceteiras e mascates do referido Bairro, que se deverão prevenir de suas licenças ate o fim do corrente mez.

— Qual quer Sor. Reverendo sacerdote q' esteja nas circunstancias de poder ser capellão de huma Irmandade nesta Cidade, declare a sua moradia por esta folha para ser procurado.

— Vende-se aniz superior, a 800 rs. a canada; agoardente do reino a 900 rs. dita; genebra 2,400 dita, tudo de superior qualidade, em porções ou a miudo: no aterro D. 39.

— Da-se de 100$ a um 1:000$ reis a premio com firmas a contento: nesta Typografia se dirá.

— Dez ja-se alugar uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio, para uma pequena familia, dando se alguns meses adiantados; annuncie.

— Aluga-se a loja do sobrado de dois andares da rua da Aurora, que fica entre duas casas terreas, a qual tem duas boas sallas, 3 quartos, cozinha fora, quintal murado, como tambem para armasem de recolher, ou outro qualquer estabelecimento; quem a pretender dirija-se a rua do muro da Penha sobrado de dois andares D 18, das 6 horas as 8 da manhã, e das 3 da tarde as 6.

— Quem quiser comprar uma mulata moça bonita figura com dous filhos, um de seis annos e outro de 8 tambem de bonitas figuras sem defeito algum: quem os pertender dirija-se a casa de Herculano Jose de Freitas na Pracinha do Livramento D. 21 segundo andar.

— Precisa-se de um feitor para engenho : no atterro da Boa vista em casa de João Pires Ferreira.

— Quem annunciou querer 300,000 a premio sobre pinhores de ouro, dirija-se a rua nova D. 26, terceiro andar.

— Quem precisar de uma mulher de boa conducta, para o serviço interno de uma casa de homem solteiro ou inda mesmo casado, dirija-se a rua do Alecrim defronte do sobrado do fallecido Manoel Francisco Monteiro, Decima 4.

— Aluga-se duas escravas para o serviço de casa ou de rua, sabendo cozinhar o diario de uma casa, e boas vendeiras de rua: na nova D. 36.

— Precisa-se de um rapaz portuguez de 10 a 12 annos para caixeiro de venda: nas 5 pontas D. 10.

— Precisa-se alugar uma casa que tenha commodos sufficientes para huma grande familia, no bairro da Boa vista nas ruas seguintes: atterro, pateo da Martis, rua do Aragão, e pateo da S. Cruz; quem a tiver annuncie.

— Quarta feira 3 do corrente perante o Sr. Doutor Juiz de Direito Substituto das Varas do Civel, morador na rua da praia, pelas 4 horas da tarde, se ha de arrematar annual a casa de sobrado de um andar com grande quintal, que é um pequeno sitio, com fundo para a maré, com suas lojas, sito na rua da Gloria da Boa vista, em que mora Ignacio de Jesus Bandeira; quem pretender compareça por ser a ultima praça, e está avaliado muito encontro.

— Quem precisar da ama de leite, captiva, dirija-se a rua Direita no primeiro andar por cima da padaria do Machado.

— Precisa-se de uma ama para tomar conta do arranjo de uma casa de homem solteiro sem familia, annuncie.

— Aluga-se um primeiro andar pelo tempo de 3 mezes: na rua do Queimado D. 11 se fará o ajuste.

— Aluga-se uma excellente casa com sufficientes commodos para uma grande familia, com sotão, e porto de desembarque, sita nos Coelhos junto a olario do Sr. Miguel Carneiro, e a mesma tambem se vende, entrando uma porção de terreno ja atterrado ao lado da referida: a tratar na rua de S. Gonsalo casa D. 11.

— Quem annunciou precisar de um caixeiro para Alagoas, dirija-se a rua do Rangel D. 14.

— Precisa-se de uma ama de leite: no pateo do Hospital do Paraiso, no segundo andar do sobrado de mirante.

— Aluga-se o primeiro andar da casa D. .. na rua nova, com sufficientes commodos para familia: a tratar nas lojas do mesmo sobrado.

— Quem precisar de um caixeiro portuguez para tomar conta de uma venda por balanço e mesmo para engenho, dirija-se as 5 pontas venda D. 41.

— Um negro bom bolieiro, e cuidadoso na limpeza do carro; quem quiser alugar o dito, dirija-se á rua nova D. 6.

Avisos Maritimos

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com brevidade o Brigue Escuna Navegante, recebe alguma carga, e passageiros; quem quiser carregar dirija-se a rua da Cadeia em casa de Amorim Irmãos.

PARA TRIESTE segue viagem com toda brevidade o Brigue Hambuguez Johannes, muito velleiro e forrado de cobre; Capitão J. P. Gogza, tendo a maior parte de sua carga prompta; quem quiser carregar, dirija-se aos seus Consignatarios N. O. Bieber & Companhia.

FRETA-SE para qualquer porto o Brigue Escuna Deliberação, do qual he Capitão José Luciano Dourado: trata-se com o proprietario Rosa & Irmão, rua da Cruz numero 28.

PARA O HAVRE sahirá impretesivelmente ate 5 do corrente a Galera Franceza Athalie, ainda recebe algum frete, quem quiser ir de passagem, dirija se aos Consignatarios Leuoir Puget & Companhia.

Compras

— 80 a 100 varas de lagedo, ou mesmo azulejo; quem tiver annuncie.

— Duas ou 3 escravas moças, que saibão engommar e coser: na rua de agoas verdes D. 38.

— Um escravo moço, que tenha officio de Carpina, e que seja bem official: na graça do Corpo Santo em casa de José Manoel Fiusa.

— Pretos proprios para o serviço de campo; quem tiver annuncie.

— Ou aluga-se uma ama de leite: na rua da praia no primeiro andar das casas do Snr. Mendonça.

— Peças de ouro de 4 oitavas, do cunho velho a 16,000 cada uma: na praça do Commercio em casa de Manoel Ignacio de Oliveira.

— Uma rota'a usada para porta, e taboas de pinho a louro inferior; quem tiver annuncie.

Vendas

— Na rua do Vigario n. 7, taxas grandes de ferro coado, a 80 rs. a libra, e moendas antigas muito baratas.

— A historia de Paulo e Virginia, os encantos de Medeia, o traficante ou os retratos de muitos homens, a comedia caro custa o querer bem, e o auto de S. Vicente: na rua do Livramento loja de louça D. 3.

— Manteiga a 320 e a 240 a libra, bixas a 320 cada uma; e ao cento 16000, queijos a 800, e toucinho a 200 a libra: na rua larga do Rozario D. 15, quina defronte da Igreja.

— Uma porção de pipas com agoa ardente de 19 e meio a 20 gráos, a 55,000: no Recife rua da cacimba n. 109.

— Uma parelha de pretos de boa altura, e de bonitas figuras proprios para palanquim; uma preta com boas habelidades e sem vicio algum, uma dita propria para todo o serviço, de idade de 25 annos por 280,000, e duas molecas de 12 a 13 annos, na rua larga do Rozario D. 7.

— Um optimo moleque creou'o de idade de 16 annos, e de muito bonita figura: na rua do Queimado loja de fazendas D. 9.

— Uma palanquim em bom uzo: no pateo da S. Cruz em uma tenda de marcineiro.

— O sitio do pinna, menos duas pequenas partes, cujo fica por detraz da Ilha do Nogueira, tendo 550 pés de coqueiros, bastante capim de planta, bom pasto para gado, e um viveiro de peixe formidavel: a tratar no mesmo sitio.

— Canoas feixadas e encavernadas, proprias para trafico de olaria, e mesmo para conduzir familia: a tratar na rua velha em casa de João Francisco Santos de Siqueira.

— Uma negra com uma cria de dois mezes, cozinha bem e lava roupa: no atterro da Boa vista D. 10, lado direito ao sahir da ponte.

— Uma bem arranjada carteira de madeira mogno, obra ingleza, com um completo arranjo para barba, espelho, escova para facto, e tem seu segredo para objectos importantes toda chapiada de metal amarelo, e ainda não servida, adverte-se que a dita he para cima de mesa, e propria para viagem; na rua do Queimado D. 3.

— Um moleque de idade de 9 a 10 annos pouco mais ou menos, de nação loanda: na rua do Livramento D. 1...

— A armação de uma venda acabada de novo, com pesos, e medidas, sita na rua dos bairros baixos D. 14: na rua nova Decima 7.

— Um preto de nação muçambique, tem muito boa figura, bom serrador, e taxeiro de casa de purgar de engenho: na rua do Aragão sobrado de varandas de pao.

— Uma Mobilia de jacarandá, completa, e em bom uzo: atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes.

— Uma escrava que lava, e cozinha o diario de uma casa, e de bonita figura, e pouca idade: na rua do azeite de peixe segundo casa D. 58.

— Um refe para inferior de G. N., ainda em muito bom uzo; quem o quiser annuncie sua morada.

— Duzentas e quarenta e duas oitavas de prata, e 14 ditas de oiro: na rua estreita do Rozario D. ..

— Um relogio de ouro, francez, montado sobre quatro rubis, novo e de ultimo gosto, por preço commodo: na rua nova em casa do cabellereiro francez.

— Duas escravas de 18 a 20 annos, de bonitas figuras, engommão, cozinhão, e cosem, uma dita de idade de 30 annos por 300,000, cozinha, lava roupa, e boa compradeira e vendedeira de rua, uma molata de 20 annos de idade, de bonita figura, cose, cozinha, e faz doces; e um escravo de 20 annos, cozinha bem o diario de uma casa: na rua de agoas verdes D. 37.

— Duas escravas sendo uma da Costa de mina, com 25 annos de idade, engomma liso, cozinha bem o diario de uma casa, e lava de sabão; e a outra creoula de Loanda, de 16 annos de idade, com as mesmas habelidades, ambas se vendem por precisão: na rua Direita do lado da Igreja do Livramento sobrado D. 20.

— Uma negra angica de idade de 30 annos pouco mais ou menos, muito sadia, e faz todo o mais arranjo de uma casa: na loja de José Bandeira e Mello, na rua do Cabugá.

— A posse de dois terrenos com 54 palmos de largura cada um, e 185 de fundo, ao pé do sitio do cajueiro, que fica ao pé da ponte de passagem da Magdalena, cujos terrenos se achão atterrados e promptos para se edeficar predios, e muito perto do Rio, no que nada se gasta em conducções de materiaes: a tratar na rua das Flores D. 12, do meio dia até as 5 horas.

— Um fardamento em meio uzo para G. Nacional: na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 5.

— Uma barra de ferro com 4 palmos e meio, muito bem construida: na rua velha em casa de João Francisco Santos de Siqueira.

— A obra de Buffon em francez, com estampas finas: na rua da moeda n. 151, na mesma se aluga um armasem.

— Uma morada de casa terrea de pedra e cal, na rua do Rozario da Boa vista: a tratar na rua do Queimado D. 9.

— Tres molecas de bonitas figuras, de idade de 13 a 15 annos, de nação loanda, com boas habelidades; um moleque da mesma nação, de idade de 13 annos; e uma negra de idade de 35 annos, por 250,000, uma dita boa quitandeira por 270,000, tudo com fiança de boas vendas na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Uma escrava creoula, de muito bonita figura, de idade de 18 annos, engomma liso, cose bem, e cozinha o diario de uma casa, sendo para fora da provincia: na rua Direita do lado do Livramento D. 20.

— 46 oitavas e 18 grãos de oiro de lei, muito bom, a tres mil rs. a oitava: na rua Direita no segundo andar do sobrado D. 13, por cima de uma padaria.

— Uma canoa que carrega 20 patacas de agoa; quem quiser annuncie.

— Uma canoa d'agoa que conduz 4000 a vintem: no armasem de vidros ao lado da cadeia.

— Um armação para loja de couros, na rua Direita D. 3: a tratar na mesma.

— Uma escrava do gentio do angola, de idade de 18 annos, propria para todo o serviço: nas 5 pontas D. 33.

— Os 4 livros de breviario, em muito bom estado, e por preço commodo: nas 5 pontas venda D. 19.

— Uma cama de amarello, nova, para casal; e um relogio de sabonete, caixa e mostrador de prata, e ponteiros de ouro: na rua da Guia D. 28; na mesma casa tem uma ama para servir a qualquer casa.

Escravos Fugidos

— Fugio no dia 17 do passado, uma negra de nação camondongo, idade de 34 annos, de nome Rosa, fulla da cor, estatura regular, levou vestido de ganga encarnada, outro de chila, e panno da costa ainda novo; quem a pegar leve a praça da Independencia n. 26.

— No dia 26 do p. fugio um escravo de nação, muito inchado dos pes, e cara, e de todo corpo, muito feio, e he bem conhecido, pela inchação, levando com sigo varias coisas de seu Sr. como uma sobrecasa de panno verde, um chapeo novo, dois pares de calsas de panno, e outras mais coisas; quem o pegar leve a rua nova D. 16, que será recompensado.

— No dia 30 de Junho uma preta de nome Lauriana, com os signaes seguintes: mediana estatura, bonita figura, ainda moça, de idade de 16 annos; quem a pegar leve a rua do Rozario D. 7, que será recompensado.

— No dia 21 de Janeiro do corrente, fugio um escravo de nome José, estatura baixa, um tanto grosso, com a vista alguma coisa espandada, cor fulla, com salpicos pelo rosto mais preto, foi escravo do Sr. Clemente que foi Juiz de Paz em Goianna; quem o pegar leve a fabrica de chapeos junto a cadeia, que terá 50,000 de gratificação.

— No dia 26 do passado, fugio um molatinho de nome Severo, de idade de 9 annos, tem as pernas tortas, principalmente a direita que mette o joelho para dentro, levou camisa de chila azul; quem o pegar leve a rua do Colegio sobrado D. 2 no segundo andar, que será recompensado.

— Fugio no dia 29 do passado, um preto da costa, com alguns talhos no rosto, baixo, cheio do corpo, cara larga, representa ter 18 annos de idade, sem signal de barba; levou vestido calsa escura e camisa de algodão; quem o pegar leve a rua da cadeia do Recife n. 1, que sera' recompensado.

— Fugio um cabra não muito escuro, de nome Manoel, o qual tem andado por casa forte, baixo, magro, rosto comprido, algumas marcas de bechiga, nariz direito, pés chatos e com bichos, falla bem, levou chapeo de palha, camisa de algodão, e calsa, cujo ja sendo pegado na casa forte, fugio do caminho, e se julga ter hido para mais longe; quem o pegar leve ao atterro dos affogados, em casa de Silvestre Josquim do Nascimento que gratificara'.

— No dia 26 do passado, fugio um escravo de nome Felipe, creoulo, de idade de 44 annos, boa estatura, cor fulla, pouca barba e esta bastante branca, olhos pequenos, testa grande, falla muito descansada, tem officio de sapateiro; fugio do engenho Tapira freguesia de Ipojuca pertencente a João Carlos Bezerra Cavalcanti; quem o pegar leve ao dito engenho, ou nesta praça a José Pereira da Cunha, onde receberão 50,000 de gratificação.

— Fugio ou furtarão na noite do dia 30 do passado, um preto de nação muçambique, de nome Benedicto, de 20 a 21 annos de idade, alto, bem preto, rosto redondo, alguma coisa descarnado, secco do corpo, falta lhe um dente na frente da parte de cima, falla pouco portuguez, por ser bastante buçal, tem pelo ventre bordados signaes de sua terra, levou vestido camisa de algodãozinho, e calsa branca de brim fino transado ja velha; quem o pegar leve a rua da Cruz n. 38, que sera' recompensado.

— Desappareceo ou furtarão no dia 29 de Abril um moleque de nome João, de idade de 14 annos pouco mais ou menos, rosto comprido, nariz chato; dentes grandes e rasos por natureza, cor preta, braços grossos, e tem de um lado da cabeça uma pequena falta de cabellos que serve de signal mais evidente, reforçado alguma coisa do corpo, teve bichos nos pés do que tem as marcas, levou vestido calsa de uma fazenda de algodão a immitação de toalhado emendada nas duas pernas, e camisa de chilla azul com listras encarnadas ja desbotadas, e uma fita amarella no pescoço com duas contas azues; quem o pegar leve a rua da cadeia loja de Joaquim Gonsalves Cascão, que receberá 150,000 de gratificação.

— As 7 horas da noite do dia 30 do passado fugio um preto de nação muçambique, de nome Benedicto, alto, descarnado, rosto alegre e redondo, tem na testa uns riscos que mal se percebem, falta-lhe um dente da parte de cima na frente, ou alias são muitos abertos; levou camisa de algodãozinho, calsa de brim tranzado ja velha e rota, he muito bruto no fallar por ser bastante buçal; quem o pegar leve a rua da Cruz no Recife n. 38, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 2.

BAHIA; 4 dias; Brigue Americano Navarro de 242 tonel., equip. 13, M. Anu^m D. Evans, carga chá: a F. Mansfield.

SAHIDO NO MESMO DIA.

RIO DE JANEIRO, por Maceió, e Bahia; Barca de Vapor Nac. Pernambucana, M. Francis Cowbb; passageiros os brasileiros Candido Autran da Matta e Albuquerque, Francisco José de Freitas, Manoel José de Carvalho, Ignacio Pereira Baracho, Antonio da Silva Neves, e um criado, Joaquim Sarapião de Carvalho, e um escravo, os Inglezes José Pater, Joseph Aelley, o Hamburguez B. Hudson, Padre João Zeferino Pires.

RIO DE JANEIRO pela Bahia; Barca de Vapor N. Maranhense, M. Lachilan Mc. Rennon, passageiro o portuguez Antonio Francisco Collaris.

MARANHAO'; Patacho Nac. União, M. João da Silva, carga carne, passageiros 6 escravos.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839